

**TA.TC.53/12 SETI-FUNDO PARANÁ**

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, NA FORMA DO DECRETO Nº 5.975/02.

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ**, na qualidade de **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, doravante denominada **SETI** ou **SETI – UGF**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **Sr. JOÃO CARLOS GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, na qualidade de Órgão Titular do Crédito, a

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, 1619 – Cascavel - Paraná, doravante denominada **UNIOESTE**, neste ato representada por seu Reitor, **Sr. PAULO SÉRGIO WOLFF**, portador da Cédula de Identidade nº 1.034.950-8 SSP/PR e do CPF nº 282.008.109-68, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO**,

celebram o presente Aditamento de Termo de Cooperação Técnico-Financeira do projeto **“Montagem e concretagem dos blocos 01, 02, 03 e 04 e conclusão e alvenaria dos blocos 02 e 03 do curso de medicina”**, considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual nº 5.975/2002 e Leis Estaduais nº 12.020/1998 e suas alterações, nº 15.117/2006 e nº 15.608/2007, **protocolo nº13.789.935-3** sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela **UNIOESTE** mediante Ofício nº 596/2015 – GRE, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 10/10/2016, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência de 20 (vinte) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.”**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FORO**

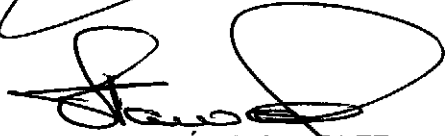
Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 02 de outubro de 2015.




**JOÃO CARLOS GOMES**  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI  
Órgão Titular do Crédito

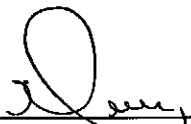


**PAULO SÉRGIO WOLFF**  
Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE  
Órgão Gerenciador do Crédito

**Testemunhas**



**Eloir Carlos Grande**  
CPF: 059.590.559-53



**Elizete Gogola**  
CPF: 510.501.109-00

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO

3º TATC Nº 22.A.A.A'11 - SETI/F.PR  
Protocolo nº 13.786.774-5

**AS PARTES:** 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ – UNICENTRO.

**OBJETO:** "Investimentos em Infra Estrutura UNICENTRO 2011".

**VIGÊNCIA:**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNICENTRO mediante Ofício nº 527/2015 – DIRCAP/COORDCAP, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 26/12/2016, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes."

**ASSINATURA:** 02 de outubro de 2015

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.  
87509/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO

3º TATC Nº 53.A.A.A'12 - SETI/FUNDO PARANÁ  
Protocolo nº 13.789.935-3

**AS PARTES:** 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE.

**OBJETO:** "Montagem e concretagem dos blocos 01, 02, 03 e 04 e conclusão e alvenaria dos blocos 02 e 03 do curso de medicina"

**VIGÊNCIA:** Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNIOESTE mediante Ofício nº 596/2015 – GRE, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 10/10/2016, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes,

**ASSINATURA:** 02 de outubro de 2015

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.  
87333/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO

TC Nº 21/15 - SETI/UGF  
Protocolo nº 13.790.485-3

**AS PARTES:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO.

**OBJETO:** Conclusão de Obras do Campus Cedeteg e Irti da Unicentro".

**RECURSOS:**

O valor das despesas para a execução do projeto é de R\$ 978.743,36 (novecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e três mil reais e trinta e seis centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a SETI/FUNDO PARANÁ disporá de recurso mediante Transferência Orçamentária estabelecida via Decreto, respeitadas às disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado

**VIGÊNCIA**

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura contando período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes.

**ASSINATURA:** 02 de outubro de 2015.

87334/2015

## Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015-SEMA

Protocolo nº 13.311.333-9

**Objeto:** Aquisição de um equipamento visando o desenvolvimento e a operacionalização do Sistema de Monitoramento e Previsão Hidrometeorológica, que constitui um Sistema de Integração de Dados e Informações Hidrológicas e Meteorológicas para subsidiar processos de tomada de decisão da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Paraná (CEPDEC), em atividades de prevenção e respostas a desastres.

Abertura das propostas a partir das 09:00hs do dia 23.10.2015.

Informações sobre a licitação: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no site da SEMA: [www.meioambiente.pr.gov.br](http://www.meioambiente.pr.gov.br) (icone licitações)

Autorização: Governador do Estado

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

MARCI APARECIDA DA SILVA  
Pregoeira

87792/2015

## Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PARTE:** COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Protocolo: 11.975.872-6

Vigência: Onde se lê 05/02/2015 leia-se 05/02/2015 à 04/02/2016.  
87915/2015

## Autarquias

## ÁGUAS PARANÁ

INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 03/2015

PROTOCOLO Nº 13.596.533-2

**PARTES:** Instituto das Águas do Paraná e Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS com intervenção do Município de Porto União – Estado de Santa Catarina

**OBJETIVO:** Estabelecer o compartilhamento da regulação e fiscalização dos serviços de água e esgoto prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR no Município de Porto União – SC, de modo que a estrutura e apolítica tarifária aplicada a estes serviços siga os mesmos critérios aplicados no Município de União da Vitória (sistema conurbado), ou seja, que se aplique ao reajuste e revisões tarifárias o regime de prestação regionalizada adotado pela SANEPAR em todo o Estado do Paraná, mediante a aplicação de tarifa uniforme que será fixada mediante análise conjunta das entidades reguladoras ARIS e Instituto das Águas do Paraná

**VIGÊNCIA.** Entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo período em que durar a prestação dos serviços da Companhia de Saneamento do Paraná no Município de Porto União, podendo ser renovado no interesse das partes por novos prazos

**ASSINANTES:** em 13 de março de 2015.

Amin José Hannouche - Instituto das Águas do Paraná e Adir Faccio - ARIS.

87717/2015